



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 096/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Janicleide Bezerra Matos**, inscrita no CPF nº 005.190.853-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.574/0001-81, sediada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 11, Quadra 03, Lote 11, Jardim das Oliveiras, Imperatriz- MA, CEP 65.911-600, neste ato representado(a) por **VANUZA NUNES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 966.558.283-68, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 25/2026, resolvem aditar o Contrato nº 096/2024, cujo o objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para o ano letivo de 2026, dos alunos da rede municipal de ensino de Lajeado Novo/MA, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEGUNDA do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2024, por mais 12 (doze) meses.

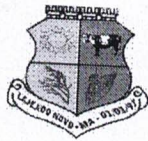
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.15 - Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTES DE RECURSO:	552 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 500 - Recursos não vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	12.306.0011 .2090 - Manutenção da Merenda Escolar
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30 - Material de Consumo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 06 de maio de 2026.

Janicleide Bezerra Mato
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Janicleide Bezerra Mato
Secretária Municipal de Educação
Portaria 199/2025 – GAB/PMLN/MA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por VANUZA NUNES DOS SANTOS:96655828368	Assinado de forma digital por VANUZA NUNES DOS SANTOS:96655828368	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA:06293574000181	Assinado de forma digital por IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA:06293574000181
Dados: 2026.05.06 14:14:11 -03'00'	Dados: 2026.05.06 14:14:11 -03'00'	LTDA:06293574000181	Dados: 2026.05.06 14:14:54 -03'00'

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ SOB O Nº 06.293.574/0001-81
Vanuza Nunes dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
CPF n.º 959331153-04

2. *[Assinatura]*
CPF n.º 084238553-02